



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº 372/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2015, PUBLICADO EM 17 DE AGOSTO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG (8 CRS) – CAÇAPAVA DO SUL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 14313-20.00/08-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG, inscrita no CNPJ sob o nº 87.680.500/0001-08, CNES sob o nº 2234416, com sede na Av. Coronel Coriolano Castro, nº 920, Centro – CAÇAPAVA DO SUL/RS, CEP: 96.570-000, fone: (55) 3281-1296, neste ato representada por seu Presidente, Sr. EDU ANUNCIAÇÃO LOBATO, portador da Carteira de Identidade nº 2024500254, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.112.730-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 17 de agosto de 2016 até 17 de agosto de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 224/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de CAÇAPAVA DO SUL/RS, de acordo com o contido na Informação nº 4439/2015 - DAHA/GAST, às folhas nº 920 a 922, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 14313-20.00/08-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº 224/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº 4439/2015 - DAHA/GAST, às folhas nº 920 a 922 do processo administrativo nº 14313-20.00/08-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 4.020.687,60 (quatro milhões, vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os recursos provenientes da Secretaria Estadual e do Ministério da Saúde serão repassados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de acordo, respectivamente, com a disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde e da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 6.378,84	R\$ 76.546,08
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 111.743,68	R\$ 1.340.924,16
Subtotal	R\$ 118.122,52	R\$ 1.417.470,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 70.686,49	R\$ 848.237,88
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 6.283,50	R\$ 75.402,00
Subtotal	R\$ 76.969,99	R\$ 923.639,88
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Subtotal	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 78.744,57	R\$ 944.934,84
Saúde Mental Federal	R\$ 11.220,22	R\$ 134.642,64
Subtotal	R\$ 89.964,79	R\$ 1.079.577,48
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 182.430,17	R\$ 2.189.162,04
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 6.283,50	R\$ 75.402,00
Pós Fixado: FAEC	R\$ 6.378,84	R\$ 76.546,08
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 89.964,79	R\$ 1.079.577,48
TOTAL	R\$ 335.057,30	R\$ 4.020.687,60

7.1.2 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 3.268.739,52 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 272.394,96 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 108.957,98 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 163.436,98 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.3 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 12.662,34 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº 224/2015, de acordo com o contido na Informação nº 4439/2015 - DAHA/GAST, às folhas nº 920 a 922 do processo administrativo nº 14313-20.00/08-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CACAPAVA DO SUL

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Meta: 0,9% a cada trimestre, partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 0,5% dos pacientes atendidos.

Pontuação: 10

2. Criar comissão de revisão de óbitos maternos e neo-natais

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos.

Pontuação: 5

3. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no Hospital com nome, endereço, telefone de contato, anamnese, elucidando o quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS.

Meta: Relatório mensal

Pontuação: 10

4. Redução da taxa de cesáreas no SUS

Meta: Entre 1% e 2% do atualmente realizado.

Pontuação: 10

5. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída

Meta: Até 10% das já realizadas

Pontuação: 10

6. Aumento no número de oferta das consultas ambulatoriais de especialidades.

Meta: Até 10% das já realizadas

Pontuação: 10

7. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: Acréscimo de 100% no que atualmente realiza

Pontuação: 5

8. Garantia de acesso aos serviços pactuados e contratados de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.

Meta: Submeter-se, tanto no atendimento hospitalar quanto no ambulatorial, à regulação, respeitando os fluxos estabelecidos nas pactuações construídas na região. Acolher 100% dos encaminhamentos regulados com base nas referências pactuadas e estabelecidas em Resoluções CIR/RS, bem como, acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

9. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde de onde o paciente é oriundo, em especial os bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, a respectiva Central de Regulação de Reabilitação.

Meta: 100% dos pacientes identificados (todo paciente com algum tipo de deficiência é encaminhado para seu município de origem).

Pontuação: 5

10. Implementar atividades humanizadoras conforme política nacional de humanização do SUS

Meta: Aumentar os índices de satisfação dos profissionais e dos usuários; aumentar a eficiência na prestação dos serviços, qualificar o atendimento e a saúde.

Pontuação: 5

11. Identificação das atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS

Meta: Fornecer orientações a gestantes e puérperas; prestar atendimento a nível domiciliar após alta quando necessário através da equipe multidisciplinar; instituir e aprimorar mecanismos de referência e contra referência interinstitucional entre o Hospital e Unidade de Saúde e/ou CAPS.

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

C - Gestão Hospitalar

12. Relatório mensal para o gestor local com nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar

Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

13. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do hospital

Meta: 90% dos funcionários

Pontuação: 5

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 10% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 10% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 10% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2014/09 até 2015/08. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	17	11
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	34	26
	SAUDE MENTAL	2	2
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	2	2
	OBSTETRICIA CIRURGICA	11	7
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	6	5
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	7	7
TOTAL		79	60

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

O Serviço de Oftalmologia atenderá os municípios de Caçapava do Sul, Encruzilhada do Sul e Santana da Boa Vista, de acordo com a CIB/RS nº 729/2014.

1

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Nos procedimentos gerais da internação o código 0303170085 demonstra os atendimentos dos leitos da Saúde mental, serve apenas para contabilizar as AIHs. Os procedimentos decorrentes de internações nesses leitos deverão utilizar seus códigos sigtap e serviço/classificação do leitos CNES.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico		480	R\$ 1.411,20	5760	R\$ 16.934,40
0204 - Diagnóstico por radiologia		510	R\$ 4.416,60	6120	R\$ 52.999,20
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades		60	R\$ 309,00	720	R\$ 3.708,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)		445	R\$ 2.803,50	5340	R\$ 33.642,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA		400	R\$ 4.988,00	4800	R\$ 59.856,00
0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		2300	R\$ 25.300,00	27600	R\$ 303.600,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA		30	R\$ 390,00	360	R\$ 4.680,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.		1500	R\$ 945,00	18000	R\$ 11.340,00
04 - Procedimentos cirúrgicos		235	R\$ 6.340,30	2820	R\$ 76.083,60
Subtotal		5960	R\$ 46.903,60	71520	R\$ 562.843,20

OFTALMOLOGIA

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
020502 - Ultra-sonografias dos demais sistemas		58	R\$ 931,08	696	R\$ 11.172,96
021106 - Diagnóstico em oftalmologia		1650	R\$ 16.879,50	19800	R\$ 202.554,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		332	R\$ 3.320,00	3984	R\$ 39.840,00
040501 - Palpebras e vias lacrimais		2	R\$ 136,69	24	R\$ 1.640,28
040503 - Corpo vítreo, retina, coróide e esclera		4	R\$ 1.289,01	48	R\$ 15.468,12
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino		7	R\$ 1.226,61	84	R\$ 14.719,32
Subtotal		2053	R\$ 23.782,89	24636	R\$ 285.394,68
Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino		10	R\$ 6.283,50	120	R\$ 75.402,00
Subtotal		10	R\$ 6.283,50	120	R\$ 75.402,00

PROCEDIMENTOS GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos		151	R\$ 87.476,47	1812	R\$ 1.049.717,64
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais		12	R\$ 8.741,28	144	R\$ 104.895,36
0303170085 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA - EM HOSPITAL GERAL (POR DIA)		5	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00
04 - Procedimentos cirúrgicos		24	R\$ 15.525,93	288	R\$ 186.311,16
Subtotal		192	R\$ 111.743,68	2304	R\$ 1.340.924,16
Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos		6	R\$ 6.378,84	72	R\$ 76.546,08
Subtotal		6	R\$ 6.378,84	72	R\$ 76.546,08

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 15.000,00
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 78.744,57
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 11.220,22
Subtotal			R\$ 139.964,79

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 70.686,49	R\$ 848.237,88
HOSPITALAR	R\$ 111.743,68	R\$ 1.340.924,16
Subtotal	R\$ 182.430,17	R\$ 2.189.162,04
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 6.283,50	R\$ 75.402,00
Subtotal	R\$ 6.283,50	R\$ 75.402,00
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 6.378,84	R\$ 76.546,08
Subtotal	R\$ 6.378,84	R\$ 76.546,08
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
FEDERAL	R\$ 89.964,79	R\$ 1.079.577,48
Subtotal	R\$ 139.964,79	R\$ 1.679.577,48
TOTAL GERAL	R\$ 335.057,30	R\$ 4.020.687,60

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 90% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

3. Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
- I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
- II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
- III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 6284	Projeto.....: 6284
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 15005359403	Empenho.....: 15005359597
Data.....: 11/12/2015	Data.....: 11/12/2015

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2015.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO
Secretário de Estado da Saúde /
Adjunto


EDU ANUNCIÇÃO LOBATO
Presidente da Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.C. Nº 162/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.680.500/0001-08, CNES sob o nº 2234416, com sede na Av. Coronel Coriolano Castro, nº 920, Centro – CAÇAPAVA DO SUL/RS, CEP: 96.570-000, fone: (55) 3281-1296, neste ato representada por seu Presidente, Sr. EDU ANUNCIAÇÃO LOBATO, portador da Carteira de Identidade nº 2024500254, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.112.730-34, assume o compromisso de, **no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias** contados da assinatura do **Termo Aditivo nº 372/2015 ao Contrato nº 224/2015**, a apresentar **Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, a fim de dar resolubilidade à não interrupção dos serviços para o acesso à Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado do Rio Grande do Sul.

Fica ciente o Compromitente que a não apresentação dos documentos referidos no prazo estipulado acima, autorizará a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul a rescindir unilateralmente a avença firmada.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2015.

EDU ANUNCIAÇÃO LOBATO
Presidente da Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang

Testemunhas:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Assunto: Contrato
Expediente: 009755-0567/15-4

Contratação Nº 2015/021951

CONTRATANTE: Fundacao Estadual de Protecao Ambiental; CONTRATADO: Oi Movel S/A; OBJETO: Serviço de telefonia móvel do Estado.; PRAZO: 29/12/2015 até 29/06/2016; VALOR: R\$ 800,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 67.01 Projeto: 4325 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1102; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Codigo: 1580651

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123 - 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformida- de com o Estatuto da Fundação **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para receberem os valores inerentes ao cargo de Chefia, devido SUBSTITUIÇÃO por FÉRIAS do titular no período de **11/09/2015 a 10/10/2015: NATÁLIA MACHADO SILVA**, Id. Func. nº 3810828-01, Função em Comissão de Chefe de Serviço, Padrão FC-III, em substituição ao titular JULIANO BATISTA DOS SANTOS, Id. Func. nº 3063380-02, conforme consta no processo nº 006854-05.67/15-8. **EVANDRO SILVA ESPINDOLA**, Id. Func. nº 3750060-01, Função em Comissão de Chefe de Serviço, Padrão FC-III, em substituição ao titular AMARILDO ESLABO BARBOSA, Id. Func. nº 3123090-01, conforme consta no processo nº 006852-05.67/15-2. **HILTON MORENO LIMA**, Id. Func. nº 3589269-01, Função em Comissão de Chefe de Serviço, Padrão FC-III, em substituição a titular TATIANE RI- BEIRO DE ABREU, Id. Func. nº 3589412-01, conforme consta no processo nº 006853-05.67/15-5. **FLÁVIO WIEGAND**, Id. Func. nº 3041018-01, Função em Comissão de Coordenador de Programa Padrão FC-III, em substituição ao titular MARCIO D'AVILA VARGAS, Id. Func. nº 3589323-01, conforme consta no processo nº 006914-05.67/15-9. **DANIEL REIS TEIXEIRA**, Id. Func. nº 2788250-02, Função em Comissão de Chefe de Divisão, Padrão FC-II, em substituição a titular ROSAURA HEURICH, Id. Func. nº 3041131-01, conforme consta no processo nº 006856-05.67/15-3. **MARTA ELISABETH VALIM LABRES**, Id. Func. nº 3041859-01, Função em Comissão de Chefe de Departamento, Padrão FC-I, em substituição ao titular ARNO LEANDRO KAYSER, Id. Func. nº 3041506-01, conforme consta no processo nº 006917-05.67/15-7. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015. Ana Maria Pellini - Diretora Presidente interina.

Codigo: 1579845

PORTARIA Nº 124 - 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Estatuto da Fundação **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para receberem os valores inerentes a Função em Comissão de Chefe de Divisão, Padrão FC-II, devido SUBSTITUIÇÃO por FÉRIAS do titular MANOEL EDUARDO DE MIRANDA MARCOS, Id. Func. nº 3041042-01: **FABIO LA FALCE DECORATO**, Id. Func. nº 3623629-01 no período de 10/09/2015 a 24/09/2015. **VIVIANE MARTINS BERTOLA**, Id. Func. nº 3527433-01 no período de 25/09/2015 a 09/10/2015. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015. Ana Maria Pellini - Diretora Presidente interina.

Codigo: 1579846

PORTARIA Nº 125 - 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Estatuto da Fundação **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para receberem os va- lores inerentes ao cargo de Chefia, devido SUBSTITUIÇÃO por FÉRIAS do titular no período de **13/10/2015 a 11/11/2015: ANDREA GARCIA DE OLIVEIRA**, Id. Func. nº 3040968-01, Função em Comissão de Chefe de Divisão, Padrão FC-II, em substituição ao titular SÉRGIO ROHDE, Id. Func. nº 3017265-01, conforme consta no processo nº 007724-05.67/15-1. **MARIA PAULA NICOLINI SO- CHAN**, Id. Func. nº 3123065-01, Função em Comissão de Gerente Regional, Padrão FC-II, em subs- tituição ao titular LUIZ FERNANDO ROCHA, Id. Func. nº 3041700-01, conforme consta no processo nº 008229-05.67/15-1. **MANOEL EDUARDO DE MIRANDA MARCOS**, Id. Func. nº 3041042-01, Função em Comissão de Chefe de Departamento, Padrão FC-I, em substituição a titular ANA ROSA SEVERO BERED, Id. Func. nº 3017877-01, conforme consta no processo nº 007789-05.67/15-6. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015. Ana Maria Pellini - Diretora Presidente interina.

Codigo: 1579847

PORTARIA Nº 126 - 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Estatuto da Fundação **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para receberem os valores inerentes ao cargo de Chefia, devido SUBSTITUIÇÃO por FÉRIAS do titular no período de **11/11/2015 a 10/12/2015: EDUARDO DA SILVA PEIXOTO**, Id. Func. nº 3046087-01, Função em Comissão de Chefe de Divisão, Padrão FC-II, em substituição a titular DENISE VINHAS BIGLIARDI, Id. Func. n. 3589340-01, conforme consta no processo nº 008462-05.67/15-6. **FABIANI PONCIANO VITT TO- MAZ**, Id. Func. nº 3789837-01, Função em Comissão de Chefe de Departamento, Padrão FC-I, em substituição ao titular RENATO DAS CHAGAS E SILVA, Id. Func. n. 3017290-01, conforme consta no proc nº 008414-05.67/15-2. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015. Ana Maria Pellini - Diretora Presidente interina.

Codigo: 1579848

PORTARIA Nº 127 - 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Estatuto da Fundação e tendo em vista o que consta no processo nº 008779-05.67/15-1, **DESIGNA** a servidora abaixo relacionada para **SUBSTITUIÇÃO** por **FÉRIAS: JULIANA PEDRO- SO FLORES DE MORAIS**, Id. Func. n. **3123774-01**, Função em Comissão de Chefe de Divisão, em substituição a titular ANA PAULA CANEDO ARIGONI BENTLIN, Id. Func. n. 3497054-02, de **11/11/2015 a 30/11/2015**, devendo perceber **FC-II**. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015. Ana Maria Pellini - Diretora-Presidente Interina.

Codigo: 1579849

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Administrativa da Fepam, no uso de suas atribuições, torna dispensável de licitação a con- tratação abaixo relacionada: **Proc. nº** 09755-0567/15-4. **Empresa:** Oi Móvel S/A. **Objeto:** Utilização dos Serviços de telefonia móvel. **Valor:** Estimativa de R\$ 800,00 mensal. **Prazo:** 180 dias. **Base Le- gal:** Art. 24 inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Porto Alegre, 28 de dezembro de 2015. Vera Maria G. Figueiró - Diretora Administrativa. Ratifico o ato supracitado, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93. Porto Alegre, 28 de dezembro de 2015. Ana Maria Pellini - Diretora-Presidente.

Codigo: 1579883

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: FEPAM e Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas. **Objeto:** Doação de um FIAT Premium SL. **Acesso Público:** Serviço de Contratos, Avenida Borges de Medeiros, 261, 6º andar, Porto Alegre, RS. **Processo** nº: 05962-0567/15-5. Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015. Ana Maria Pellini - **Diretora-Presidente Interina.**

Codigo: 1579891

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 014313-2000/08-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/020938

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Cari- dade Dr Victor Lang; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção inte- gral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 372/2015, Processo Nº 14313-2000/08-3, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO HOSPI- TAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 224/2015, que passam a ser como descrito na Cláusu- la Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusu- la Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 224/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 17/08/2015 até 17/08/2017; VALOR: R\$ 4.020.687,60 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natu- reza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/224/2015. Número Empe- nho: 15005359403; 15005359597.

Codigo: 1580603

Assunto: Contrato

Expediente: 020359-2000/10-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2014/022967

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Pref Mun de Doutor Mauricio Cardoso; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inser- ção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 373/2015, Processo Nº 20359-2000/10-6, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO. CLÁUSULA PRI- MEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 705/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTE- RAR os valores constantes na Cláusula Sexta, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 705/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Ter- mo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 31/12/2014 até 31/12/2016; VALOR: R\$ 184.749,36 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT. DCC/705/2014. Número Empenho: 15005327780.

Codigo: 1580604

Assunto: Contrato
Expediente: 087634-2000/08-0

Contratação Nº 2015/021970

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Benef Sao Joao da Reserva; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regio- nalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRA- ZO: 30/12/2015 até 30/12/2016; VALOR: R\$ 883.789,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT. DCC/359/2015. Número Empenho: 15005511267.

Codigo: 1580605